



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Gabinete da Ministra

DIA-520.2/184
- Registrar
- De conhecimento é C.A.
5.5.7.10

REMETIDO:

- DRIE CENTRO

C/CONHECIMENTO:

- DGA

Exmo Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro da Indústria e Energia
Rua da Horta Seca, 15

MARN -- DGA		
Entrada	Data	
08759	1995-07-07	
AP <input type="checkbox"/>	FB <input type="checkbox"/>	AA <input type="checkbox"/>
GAJ <input type="checkbox"/>	BOP <input type="checkbox"/>	SRR <input type="checkbox"/>
DGL <input type="checkbox"/>	RPE <input type="checkbox"/>	SAI <input checked="" type="checkbox"/>
DPSR <input type="checkbox"/>	GIA <input type="checkbox"/>	SEP <input type="checkbox"/>
GTE <input type="checkbox"/>	SIA <input type="checkbox"/>	
GIA-A <input type="checkbox"/>	GAC <input type="checkbox"/>	

1200 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

MARN//4341/95/4233
Procº. 21.36

Data

95/07/05

ASSUNTO :

EIA DO PROJECTO "ATERRO CONTROLADO DA PORTUCEL"

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Ambiente e Recursos Naturais de transcrever para V. Exª. o despacho exarado na Infª. nº. 115/SAI(DIA) de 26 de Junho de 1995, da Direcção-Geral do Ambiente, cuja fotocópia se anexa:

**"Ao Senhor Ministro da Indústria e Energia e à DRIE Centro.
4/7/95
Ass: Teresa Gouveia"**

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DE GABINETE

Ana Marin

Anexo: O mencionado e anexo.
/if.



DecProc
informação n.º
data

115/SAI(DIA)-520.2

1995-Junho, 26

Visto.

Considero que estas reuniões e escutações para atribuição de parecer favorável, condicionada ao cumprimento das medidas mencionadas no ponto 4 do Parecer da Comissão de Avaliação, que são acompanhadas pela DRARN/C em sede de licenciamento.

À consideração superior.

Fernanda
9.5.06.27

Visto. À consideração de Sua Excelência o Senhor Ministro do Ambiente e Recursos Naturais.

AA 9.5.6.28
ALMERINDA ANTAS

SUBDIRECTORA GERAL

assunto

Processo de AIA: "EIA" do Projecto "Aterro Controlado da Portucel" - (N.º 184)

Apresenta-se à consideração superior. o parecer da CA do EIA em epígrafe.

O Técnico Superior Principal

M. Fernanda Almeida

M. Fernanda Almeida

Anexo: O referido
AM/RAG